



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

Chamada Pública nº 002/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A Prefeitura Municipal Arroio do Meio, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 87.297.271/0001-39, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor DANILÓ JOSÉ BRUXEL, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de setembro de 2021 até fevereiro de 2022. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 30 de julho até 20 de agosto de 2021, na sede da Prefeitura Municipal no Setor de Licitações.

1. OBJETO

1.1 - O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

| Item | Quantidade | Descrição dos Itens | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|--|----------------|---------------|
| 1 | 294,00 | Abóbora descascada congelada à vácuo - kg. Abóbora (moranga ou cabotiá), descascada e cortada em cubos, congelada, acondicionada em embalagem plástica flexível à vácuo, atóxica, resistente, com rótulo contendo a identificação da empresa. | R\$ 8,00 | R\$ 2.352,00 |
| 2 | 238,00 | Abobrinha Italiana - kg. Abobrinha italiana de boa qualidade, nova, tamanho e coloração uniforme, isenta de materiais terrosos e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. | R\$ 4,00 | R\$ 952,00 |
| 3 | 870,00 | Aipim descascado congelado à vácuo- kg. Aipim descascado e cortado em pedaços uniformes, congelado, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, com rótulo contendo a identificação da empresa. | R\$ 5,50 | R\$ 4.785,00 |
| 4 | 552,50 | Alface Orgânica–kg. Alface lisa ou crespa. Produto in natura com folhas íntegras, frescas e limpas. Embalagem primária: saco plástico transparentes contendo um pé de alface. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa. Apresentar certificação. | R\$ 6,20 | R\$ 3.425,50 |
| 5 | 99,60 | Alho Orgânico – kg. Produto in natura. Bulbo inteiro, unidade graúda, fresca, de boa qualidade, sem brotamentos, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: saco plástico transparente. Apresentar certificação. | R\$ 30,00 | R\$ 2.988,00 |
| 6 | 7.890,00 | Banana Prata Orgânica – kg. Banana prata, orgânica, de primeira qualidade, com grau médio de amadurecimento, firme e sem manchas, coloração própria, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de | R\$ 4,00 | R\$ 31.560,00 |



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

| | | | | |
|----|-----------|--|-----------|---------------|
| | | manuseio/transporte, em perfeitas condições de conservação e maturação, com rótulo indicando peso. Apresentar certificação. | | |
| 7 | 1.486,00 | Batata Doce - kg. Produto in natura, orgânico, convencional ou ecológico, de primeira qualidade, unidades de tamanho médio, tubérculos firmes, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa. | R\$ 3,50 | R\$ 5.201,00 |
| 8 | 8.360,00 | Bergamota Convencional - und. Bergamota fruta inteira, convencional, de época, de primeira qualidade. Produto in natura, unidades de tamanho médio, frutas firmes, maduras, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa. Unidades com peso médio entre 100 e 120 g. | R\$ 0,30 | R\$ 2.508,00 |
| 9 | 13.640,00 | Bergamota Orgânica - und. Bergamota fruta inteira, orgânica, de época, de primeira qualidade. Produto in natura, unidades de tamanho médio, frutas firmes, maduras, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa. Unidades com peso médio entre 100 e 120 g. Apresentar certificação. | R\$ 0,50 | R\$ 6.820,00 |
| 10 | 1.057,00 | Beterraba Orgânica – kg. Produto in natura, unidades de tamanho médio, tubérculos firmes, sem machucados internos e externos, cor uniforme, limpas, sem as folhas. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa. Apresentar certificação. | R\$ 4,20 | R\$ 4.439,40 |
| 11 | 1.212,00 | Bolacha de Melado sem merengue - pct de 500gr. Bolacha caseira, tipo bolachão, sem cobertura de merengue, macio, sem umidade excessiva, odor desagradável, bolor. Serão rejeitadas as bolachas mal assadas, queimadas ou com características organolépticas anormais. Rótulo contendo tabela nutricional, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. | R\$ 10,00 | R\$ 12.120,00 |
| 12 | 600,00 | Brócolis híbrido Orgânico – kg. Brócolis orgânico, cabeças de boa textura e grande número de ramificações laterais, coloração verde brilhante. Apresentar certificação. | R\$ 9,00 | R\$ 5.400,00 |
| 13 | 295,50 | Brócolis ramoso orgânico – kg. Brócolis orgânico, tipo ramoso, de primeira qualidade, coloração verde brilhante. Apresentar certificação. | R\$ 9,00 | R\$ 2.659,50 |
| 14 | 1.764,00 | Carne de frango peito desossado congelado – kg. Carne de frango, tipo peito, congelado, sem ossos, sem pele. Embalagem primária: plástica transparente contendo no mínimo 1Kg do produto, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo a identificação do produto, a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem, lote e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. | R\$ 14,51 | R\$ 25.595,64 |
| 15 | 2.358,00 | Carne de frango sobrecoxa c/ossos congelado – kg. Carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa, sem dorso, congelado, acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. | R\$ 11,80 | R\$ 27.824,40 |
| 16 | 1.379,00 | Cenoura orgânica - kg. Produto in natura, unidades de tamanho médio, raízes firmes, íntegras, frescas, sem rachaduras, sem perfurações, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa, sem as folhas. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa. Apresentar certificação. | R\$ 5,00 | R\$ 6.895,00 |



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

| | | | | |
|----|-----------|---|----------|---------------|
| 17 | 600,00 | Chuchu – kg. Produto in natura, convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, unidades de tamanho médio, unidades íntegras, frescas, sem rachaduras, sem perfurações, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa, sem as folhas. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa. | R\$ 3,50 | R\$ 2.100,00 |
| 18 | 344,50 | Couve Chinesa Orgânica - kg. Fresca, limpa, sem parasitas e larvas, íntegra, com no mínimo 600 gramas cada. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa. Apresentar certificação. | R\$ 6,00 | R\$ 2.067,00 |
| 19 | 881,50 | Couve Flor Orgânica - kg. Produto in natura, orgânico, fresco, íntegro, coloração normal e tamanho médio ou grande. O produto deverá estar, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Apenas as folhas que ficam imediatamente próximas a cabeça deverão estar presentes. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa. | R\$ 8,00 | R\$ 7.052,00 |
| 20 | 444,00 | Couve folha Orgânica – molho. Couve folha orgânica, nova, de 1ª qualidade, folhas verdes, sem rupturas. Apresentar certificação. | R\$ 2,50 | R\$ 1.110,00 |
| 21 | 1.350,00 | Creme de Leite Pasteurizado fresco (Nata) - pote, cremoso, com aspecto próprio. Acondicionado em embalagem plástica peso 300g com data de fabricação, validade e registro no órgão competente SIM, CISPOA ou SIF. Transporte em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a qualidade do produto. | R\$ 6,17 | R\$ 8.329,50 |
| 22 | 71,40 | Espinafre Orgânico – kg. Espinafre orgânico, de primeira qualidade. Apresentar certificação. | R\$ 5,50 | R\$ 392,70 |
| 23 | 3.144,00 | logurte Morango Sachê - L. logurte integral sabor morango, acondicionado em sachê, embalagem íntegra com peso líquido de 1000 gramas. Rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou SIM com data de fabricação e prazo de validade. Transporte em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a qualidade do produto. | R\$ 4,15 | R\$ 13.047,60 |
| 24 | 5.960,00 | Laranja Convencional - und. Laranja fruta madura, de primeira qualidade. Produto in natura. Unidades de tamanho médio, fruta firme, sem machucados internos e externos, sem perfurações, fruta limpa. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa. | R\$ 0,30 | R\$ 1.788,00 |
| 25 | 9.790,00 | Laranja Orgânica – und. Laranja fruta madura, de primeira qualidade. Produto in natura. Unidades de tamanho médio, fruta firme, sem machucados internos e externos, sem perfurações, fruta limpa. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa. Apresentar certificação. | R\$ 0,50 | R\$ 4.895,00 |
| 26 | 12.336,00 | Leite integral – L. Leite longa vida, integral, por processamento UHT (ultra hight temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal, embalagem íntegra, c/data de fabricação e validade, registro de Inspeção Federal ou Estadual. Não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data da entrega. | R\$ 3,85 | R\$ 47.462,76 |
| 27 | 177,00 | Limão Taiti Orgânico – kg. Produto in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Apresentar certificação. | R\$ 5,00 | R\$ 885,00 |



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

| | | | | |
|----|-----------|---|-----------|---------------|
| 28 | 1.206,00 | Massa caseira congelada Tipo Penne - bandeja de 500gr. Massa caseira congelada, tipo PENNE, sem conservantes nem corantes, contendo 500g, produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água e ovos. Rótulo indicando tabela nutricional, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. | R\$ 7,00 | R\$ 8.442,00 |
| 29 | 642,00 | Melado – kg. Melado batido de cana, produto 100% natural, de boa qualidade, consistência ideal para passar no pão, livre de impurezas, embalagem adequada e resistente com rotulagem nutricional obrigatória. | R\$ 13,00 | R\$ 8.346,00 |
| 30 | 220,00 | Melão tipo de Neve - kg. Melão in natura, novo. Unidades de tamanho médio, frutas firmes, grau de maturação médio. Sem presença de materiais terrosos. | R\$ 4,50 | R\$ 990,00 |
| 31 | 11.790,00 | Milho verde com palha não transgênico – espigas. Milho verde não transgênico, novo, de 1ª qualidade, com grãos e espigas íntegras. | R\$ 1,00 | R\$ 11.790,00 |
| 32 | 1.339,00 | Morango Orgânico IN NATURA– kg. Morango orgânico, limpo e congelado, de 1ª qualidade. Apresentar certificação. | R\$ 21,00 | R\$ 28.119,00 |
| 33 | 3.382,00 | Ovos coloniais – dúzia. Ovos de galinha, grandes, vermelhos, frescos, tamanho uniforme, casca lisa, limpos, íntegros, não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica, acondicionados em embalagens de proteção própria (papelão), prazo de validade de no mínimo 30 dias (embalagens de dúzias ou 2,5 dúzias), certificado de inspeção municipal, estadual ou federal. | R\$ 7,50 | R\$ 25.365,00 |
| 34 | 14.100,00 | Pão Doce para cachorro quente - und de 50gr. Produto fresco, produzido no dia anterior da entrega. Pão sovado, tipo "hot dog", íntegro, macio, embalagem plástica, atóxica e transparente, rótulo indicando tabela nutricional, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. | R\$ 0,57 | R\$ 8.037,00 |
| 35 | 2.436,00 | Pão de Sanduíche Integral - pct de 850gr. Produto fresco, macio e sem a presença de sujidades. Pão de forma integral, novo, fatiado, tipo sanduíche. Cortado em fatias com aproximadamente 25g cada. Acondicionado em embalagem plástica contendo 500gr do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega. | R\$ 12,00 | R\$ 29.232,00 |
| 36 | 956,00 | Pepino salada orgânico - kg. Pepino salada orgânico, cor característica uniforme, médio grau de maturação, limpo e integral. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data. Apresentar certificação. | R\$ 4,00 | R\$ 3.824,00 |
| 37 | 1.724,00 | Pêssego convencional - kg. Pêssego de 1ª qualidade, novo, casca sem rupturas, características de cultivo bem definidas, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. | R\$ 5,00 | R\$ 8.620,00 |
| 38 | 789,70 | Rabanete Orgânico - kg. Produto in natura. Unidades inteiras, íntegras, frescas e limpas (sem folhas). Sem rachaduras ou perfurações, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: saco plástico contendo no mínimo 1Kg do produto. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa. Apresentar certificação. | R\$ 7,50 | R\$ 5.922,75 |
| 39 | 96,60 | Rapadura de Melado - kg. Rapadura de melado com amendoim torrado, grão inteiro ou moído, fresca, de boa qualidade, em embalagem resistente e adequada apresentando rotulagem nutricional obrigatória, com peso médio de 40g a unidade. | R\$ 23,00 | R\$ 2.221,80 |
| 40 | 729,20 | Repolho orgânico - kg. Repolho orgânico, com tamanho e coloração verde e uniforme, limpo, novo, sem rupturas, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana. Produto selecionado consistente ao | R\$ 3,30 | R\$ 2.406,36 |



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

| | | | | |
|----|----------|---|-----------|---------------|
| | | toque e isento de partes amassadas ou batidas, sem raízes. Apresentar certificação. | | |
| 41 | 1.470,00 | Tempero Verde Orgânico – molho. Tempero verde orgânico, novo, de 1ª qualidade, folhas verdes e sem rupturas, molhos c/peso médio entre 80 e 100 g. Apresentar certificação. | R\$ 1,80 | R\$ 2.646,00 |
| 42 | 4.065,00 | Tomate longa vida - kg, fresco, de primeira qualidade, em início de maturação, firme e íntegro, sem manchas e cor característica uniforme, sem sujidades e sem parasitas. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data. | R\$ 8,13 | R\$ 33.048,45 |
| 43 | 385,00 | Tomate Cereja - kg. Primeira qualidade, in natura, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. | R\$ 15,00 | R\$ 5.775,00 |
| 44 | 626,00 | Vagem – kg. Produto in natura, tenro, sem machucados internos e externos, cor uniforme, sem perfurações ou ferrugens. Embalagem primária: saco plástico transparente contendo no mínimo 1Kg do produto. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa. | R\$ 10,00 | R\$ 6.260,00 |
| 45 | 1.050,00 | CARNE BOVINA DE 2ª CONGELADA ISCAS - KG. COM NO MÁXIMO 15% DE GORDURA, PORCIONADA EM ISCAS DE 15 GRAMAS, CONGELADA, ACONDICIONADO A VÁCUO EM PACOTES DE 1 KG COM MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULADA COM PRAZO DE VALIDADE, NOME DO PRODUTO E FORNECEDOR, BEM COMO REGISTRO DE INSPEÇÃO. | R\$ 38,86 | R\$ 40.803,00 |
| 46 | 1.750,00 | CARNE BOVINA DE 2ª CONGELADA MOÍDA - KG. COM NO MÁXIMO 15% DE GORDURA, CONGELADA, MOÍDA GROSSA, EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG COM MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULADA COM PRAZO DE VALIDADE, NOME DO PRODUTO E FORNECEDOR, BEM COMO REGISTRO DE INSPEÇÃO | R\$ 36,00 | R\$ 63.000,00 |
| 47 | 1.228,00 | CARNE SUÍNA PERNIL S/OSSO S/PELE PEDAÇO - KG. CONGELADA, EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG COM MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULADA COM PRAZO DE VALIDADE, NOME DO PRODUTO E FORNECEDOR, BEM COM REGISTRO DE INSPEÇÃO | R\$ 19,79 | R\$ 24.302,12 |
| 48 | 486,00 | Carne Suína Congelada Moída - KG. Congelada, moída grossa, embalada em pacotes de 1 kg com material resistente e transparente, rotulada com prazo de validade, nome do produto e fornecedor, bem como Registro de Inspeção. | R\$ 17,99 | R\$ 8.743,14 |
| 49 | 216,00 | FÍGADO BOVINO CONGELADO ISCAS - KG. PORCIONADO EM ISCAS DE 15 GRAMAS, CONGELADO, ACONDICIONADO A VÁCUO EM PACOTES DE 1 KG COM MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULADO COM PRAZO DE VALIDADE, NOME DO PRODUTO E FORNECEDOR, BEM COMO REGISTRO DE INSPEÇÃO. | R\$ 24,36 | R\$ 5.261,76 |

2. FONTE DE RECURSO

2.1 - As despesas decorrentes das contratações serão cobertas pela dotação orçamentária:

- | | |
|--|--|
| 08 – Secretaria de Educação e Cultura | 03 – Encargos Educação Acima dos 25% |
| 03 – Encargos Educação Acima dos 25% | 12 – Educação |
| 12 – Educação | 306 – Alimentação e Nutrição |
| 306 – Alimentação e Nutrição | 0028 – Assistência ao Educando |
| 0028 – Assistência ao Educando | 2140 – Convenio Merenda Escolar - PNAEP |
| 2142 – Convenio Merenda Escolar - Livre | 3.3.3.90.30.00000000 – Material de consumo |
| 3.3.3.90.30.00000000 – Material de consumo | 1007 - Recurso – Merenda Escolar |
| 1 - Recurso – Livre | 08 – Secretaria de Educação e Cultura |
| 08 – Secretaria de Educação e Cultura | 03 – Encargos Educação Acima dos 25% |



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Arroio do Meio

12 – Educação
306 – Alimentação e Nutrição
0028 – Assistência ao Educando
2138 – Convenio Merenda Escolar - PNAEC
3.3.3.90.30.00000000 – Material de consumo
1007 - Recurso – Merenda Escolar

08 – Secretaria de Educação e Cultura
03 – Encargos Educação acima dos 25%
12 – Educação
306 – Alimentação e Nutrição
0028 – Assistência ao Educando
2137 – Convênio Merenda Escolar –

PNAE/AEE
3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo
1007 – Recurso – Merenda Escolar

08 – Secretaria de Educação e Cultura
03 – Encargos Educação acima dos 25%
12 – Educação
306 – Alimentação e Nutrição
0028 – Assistência ao Educando
2139 – Convênio Merenda Escolar – PNAEF
3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo
1007 – Recurso – Merenda Escolar

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 - Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.2 -ENVELOPE N° 01 – **HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL** (não organizado em grupo).

3.2.1 - O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.3 - ENVELOPE Nº 01 – **HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**.

3.3.1 - O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.4 - ENVELOPE N° 01 – **HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

3.4.1 - O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

competente;

V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4. ENVELOPE N° 02 – PROJETO DE VENDA

4.1 - No Envelope n° 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

4.2 - A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, 05(cinco) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. Posteriormente os proponentes selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5 - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias uteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária,



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Arroio do Meio

quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 – As entregas dos alimentos deverão ocorrer nos dias da semana, conforme:

6.1.1– Nas **Escolas de Educação Infantil** deverão acontecer nas **segundas-feiras**, conforme as datas informadas na solicitação, entre os horários: no turno da manhã das **07 horas e 30 minutos às 10 horas**, e no turno da tarde das **13 horas e 30 minutos às 17 horas**.

6.1.2– Nas **Escolas de Ensino Fundamental** deverão acontecer nas **segundas-feiras**, conforme as datas informadas na solicitação, entre os horários: no turno da manhã das **07 horas e 30 minutos às 11 horas**, e no turno da tarde das **13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos**.

6.1.3 – Entregas fora dos horários informados não serão aceitas.

6.1.3.1 – Caso a licitante necessite realizar a entrega em outra data ou horário, por motivos imprevisíveis, a mesma terá de entrar em contato com o Setor de Nutrição e realizar sua solicitação com as devidas justificativas.

6.2 - A Administração reserva-se o direito de devolução dos alimentos que não correspondam aos padrões de qualidade usuais, para imediata troca às expensas do licitante.

6.2.1 – Os alimentos passarão por conferência para verificação se o mesmo corresponde ao solicitado.

6.2.2 – Caso algum alimento seja diferente do solicitado ou não estiver em condição de uso, o licitante terá o prazo de 1 (um) dia útil para a substituição do mesmo, sem nenhum custo ao Município.

6.2.3 – Caso a quantidade seja inferior ao solicitado, o licitante terá o prazo de 1 (um) dia útil para complementar o faltante, sem nenhum custo ao Município.

7. PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no site [www.arroiodomeiros.com.br](http://www.arroiodomeiors.com.br).

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

Arroio do Meio, 27 de julho de 2021

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Pela aprovação do presente chamamento público, em 27/07/2021.

ISRAEL DE BORBA

Assessor Jurídico, OAB/RS, 103.198



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 87.297.271/0001-39, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. DANILÓ JOSÉ BRUXEL, CPF 367.431.780-04, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. , n.º , em (município), inscrita no CNPJ sob n.º , (para grupo formal), CPF sob n.º (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

1 - É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

2 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

3 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

4 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ ().

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| Item | Quantidade | Descrição dos Itens | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|---------------------|----------------|-------------|
| | | | | |

5 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 – Secretaria de Educação e Cultura
03 – Encargos Educação Acima dos 25%
12 – Educação
306 – Alimentação e Nutrição
0028 – Assistência ao Educando
2142 – Convenio Merenda Escolar - Livre
3.3.3.90.30.00000000 – Material de consumo

1 - Recurso – Livre
08 – Secretaria de Educação e Cultura
03 – Encargos Educação Acima dos 25%
12 – Educação
306 – Alimentação e Nutrição
0028 – Assistência ao Educando
2140 – Convenio Merenda Escolar - PNAEP



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Arroio do Meio

3.3.3.90.30.00000000 – Material de consumo

1007 - Recurso – Merenda Escolar

08 – Secretaria de Educação e Cultura

03 – Encargos Educação Acima dos 25%

12 – Educação

306 – Alimentação e Nutrição

0028 – Assistência ao Educando

2138 – Convenio Merenda Escolar - PNAEC

3.3.3.90.30.00000000 – Material de consumo

1007 - Recurso – Merenda Escolar

08 – Secretaria de Educação e Cultura

03 – Encargos Educação acima dos 25%

12 – Educação

306 – Alimentação e Nutrição

0028 – Assistência ao Educando

2137 – Convênio Merenda Escolar – PNAE/AEE

3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo

1007 – Recurso – Merenda Escolar

08 – Secretaria de Educação e Cultura

03 – Encargos Educação acima dos 25%

12 – Educação

306 – Alimentação e Nutrição

0028 – Assistência ao Educando

2139 – Convênio Merenda Escolar – PNAEF

3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo

1007 – Recurso – Merenda Escolar

6 - O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 4, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

7 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

8 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o resarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

9 - O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

10 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

12 - O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2021, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

13 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

14 - Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

15 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até o dia 28 de fevereiro de 2022.

16 - É competente o Foro da Comarca de Arroio do Meio/RS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

17 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Arroio do Meio, .. de de 2021.

.....,
Representante da Contratada

DANILO JOSÉ BRUXEL,
Prefeito Municipal

Opino pela contratação.

ISRAEL DE BORBA
Assessor Jurídico, OAB/RS, 103.198